

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Indicação Nº 03 de 15 de Julho de 2020

Correlação:

- Projeto “Nasce uma criança, nasce uma árvore”

Indica Minuta para Decreto regulamentador da Lei Municipal nº 2.895, de 7 de Julho de 2008 .

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.895, de 7 de Julho de 2008;

Considerando que a educação ambiental é vertente fundamental insculpida no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 da Política Nacional do Meio Ambiente.

Considerando a minuta de decreto discutida e aprovada pelo CONDEMAS conforme reunião ordinária de 15.07.2020,

Indica:

Art. 1º Indicar ao Poder Público Municipal minuta de decreto regulamentador constante do Anexo I desta indicação, para sua apreciação e posterior edição;

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2020.

**Conselho de Defesa do Meio
Ambiente Municipal Sustentável**